



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 011/2019

DATA: 25 DE JANEIRO DE 2019

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 162 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

Considerando que a última Lei Municipal que tratou de forma geral a Estrutura Organizacional do Município de Nova Santa Helena foi a Lei Municipal 162/2005;

Considerando que após a edição da referida lei, ocorreu diversas alterações, criando novas secretarias, dando novas nomenclaturas a secretarias;

Considerando que este Decreto não promove a criação de novas secretarias, pois todas aqui as Secretarias Municipais Previstas nesta Estrutura Administrativa encontram-se criadas por Lei Municipal;

Considerando a necessidade de unificar e documentar a atual estrutura organizacional do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso.

Considerando que de acordo com o Art. 29 da Lei 162/2005 a presente lei pode ser regulamentada por Decreto;

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Nova Santa Helena, considerando a Lei Municipal 162/2005 e todas as suas alterações, bem como, demais legislações específicas aprovadas são constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 25 DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.**

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Referência – Leis Municipais 162/2005, 283/2008, 447/2011, 526/2013, 536/2013, 542/2013.

I — Gabinete do Prefeito - GAPRE, o qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- 1. Gabinete do Vice-Prefeito;**
- 2. Assessoria do Gabinete;**
- 3. Procuradoria Geral do Município;**
 - 3.1. Assessoria Jurídica;
- 4. Controladoria Interna do Município;**
- 5. Ouvidoria Municipal;**

II — Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- 1. Departamento de Assessoria de Comunicação Municipal:**
 - 1.1. Divisão de Produção de Campanha Publicitária;
 - 1.2. Divisão de Mídias Sociais;
 - 1.3. Divisão de Marketing;
 - 1.4. Divisão de Audiovisual;
- 2. Departamento de Convênios;**
- 3. Departamento de Relacionamento Institucional;**
 - 3.1. Divisão de Processos Legislativos

III — Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

- 1. Gabinete da Secretaria**
- 2. Departamento de Contabilidade;**
 - 2.1. Divisão de Execução Orçamentária;
 - 2.2. Divisão de Prestação de Contas;
 - 2.3. Divisão de Auditoria Digital;
- 3. Departamento Financeiro;**
 - 3.1. Divisão de Pagamentos;
 - 3.2. Divisão Administrativa Financeira;
- 4. Departamento de Fiscalização;**
 - 4.1. Divisão de Fiscalização de Vistoria;
 - 4.2. Divisão de Fiscalização Comercial;
 - 4.3. Divisão de Fiscalização Tributária;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

5. Departamento de Tributação;

- 5.1. Divisão de Cadastro Imobiliário e Proprietário
- 5.2. Divisão de Cadastro Técnico;
- 5.3. Divisão de Dívida Tributária;
 - 5.3.1. Setor de Processos de IPTU e ITBI;

IV - Secretaria Municipal de Administração – SEAD, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Gabinete da Secretaria;

- 1.1. Recepção;
- 1.2. Divisão Administrativa

2. Departamento de Gestão de Pessoas

- 2.1. Divisão de Formação e Qualificação Permanente;
- 2.2. Divisão de Progressão e Avaliação;

3. Departamento de Recurso Humanos – Cartório.

- 3.1. Divisão de Folha de Pagamento;
- 3.2. Divisão de Registro de Servidores;

4. Departamento de Licitação e Contratos

- 4.1. Divisão de Licitações;
- 4.2. Divisão de Contratos;

5. Departamento de Compras e Aquisições

- 5.1. Divisão de Licitações;
- 5.2. Divisão de Contratos;

6. Departamento de Tecnologia da Informação

- 6.1. Divisão de Sistemas;
- 6.2. Divisão de Manutenção e Infraestrutura;

7. Departamento de Almoxarifado, Controle e Frotas;

- 7.1. Divisão de Patrimônio;
- 7.2. Divisão de Controle de Frotas;
- 7.3. Divisão de Almoxarifado;
 - 7.3.1. Setor de Armazenamento;
 - 7.3.2. Setor de Distribuição;

V - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, SECDL, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Gabinete da Secretaria;

2. Departamento Pedagógico e Formação;

- 2.1. Divisão de Assessoria Pedagógica;
- 2.2. Divisão de Formação Continuada;

3. Departamento Administrativo de Gestão;

- 3.1. Divisão da Merenda Escolar;
- 3.2. Divisão de Dados e Estatísticas;
- 3.3. Divisão de Escrituração Escolar;
- 3.4. Divisão de Gestão de Pessoas;
- 3.5. Divisão de Transporte Escolar



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

4. Departamento de Programas e Projetos;

5. Departamento de Desporto e Lazer:

5.1. Divisão de Desporto e Lazer.

VI - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, SESS, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Planejamento, Controle e Avaliação;

1.1. Divisão de Gestão de Pessoas e Ouvidorias da Saúde;

1.2. Divisão de Sistemas de Saúde e Faturamento do SUS;

1.3. Divisão Financeira, Compras e Pessoal;

2. Departamento Atensão Básica;

2.1. Divisão Administrativa da Atensão Básica.

2.2. Divisão de Padronização de Atendimento na Atensão Básica;

3. Departamento de Média e Alta Complexidade;

4. Departamento de Central de Regulação;

5. Departamento de Vigilância em Saúde;

5.1. Divisão de Vigilância Sanitária;

5.2. Divisão de Vigilância Epidemiológica;

6. Departamento da Assistência Farmacêutica;

6.1. Divisão Administrativa da Assistência Farmacêutica;

VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo , SEAMAT, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Agricultura:

1.1. Divisão de Agricultura Familiar;

1.2. Divisão de Pesquisa e Fomento e Assistência Técnica;

2. Departamento de Meio Ambiente;

2.1. Divisão de Educação Ambiental;

2.2. Divisão de Fiscalização;

3. Departamento de Turismo;

VIII — Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Gabinete da Secretaria;

1.1. Divisão Administrativa e Financeira;

1.2. Divisão de Pessoal;

1.3. Divisão Executiva dos Conselhos;

2. Departamento Técnico da Assistência Social:

2.1. Divisão de Benefícios e Serviços Sócio-assistenciais;

3. Departamento de Assistência Social:

3.1. Divisão de Programas e Projetos;

3.2. Divisão de Conselhos e Cidadania.

4. Departamento de Trabalho e Emprego:

4.1. Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educacionais.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

4.2. Divisão de Emprego e Renda.

IX - Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, SETOP, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Obras:

- 1.1. Divisão de Infra-estrutura Rodoviária.
- 1.2. Divisão de Obras;

2. Departamento de Infra-estrutura Urbana.

3. Departamento Municipal de Trânsito:

- 3.1. Divisão de Manutenção de Trânsito.
- 3.2. Divisão de Sinalização Viária;

4. Departamento de Engenharia, Estudos e Projetos:

- 4.1. Divisão de Engenharia;
- 4.2. Divisão de Fiscalização de Obras;

5. Departamento de Oficina e manutenção:

- 5.1. Divisão de Garagem e controle de almoxarifado;

6. Departamento de Estradas Vicinais e Serviços Rurais;

- 6.1. Divisão de Manutenção de Estradas;

7. Departamento de Água e esgotos:

- 7.1. Divisão de Água e Esgotos

X - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Planejamento e Gestão;

- 1.1. Divisão de Controle Orçamentário;
- 1.2. Divisão de Gestão e Fiscalização;

2. Departamento de Projetos e Peças de Planejamento;

XI –Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC, a qual contará com as seguintes Unidades internas, de nível gerencial:

1. Departamento de Incentivo e Fomento a Indústria;

- 1.1. Divisão de Incentivos;

2. Departamento de Incentivo e Fomento ao Comércio;

- 2.1. Divisão de Fomento ao Desenvolvimento Econômico;